



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

**Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000  
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88**

**Lei nº 755/2015**

**DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

**Fixa o menor valor para vencimento base no serviço público do Poder Executivo e adota outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), como menor valor de vigência base no serviço público do poder executivo municipal, na forma do Decreto Federal nº 8.381 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, terá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PFEREITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 30 de Janeiro de 2015.

  
**LUIS CAVALCANTE DE FREITAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**